



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº. 080/2009

ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO, Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, usando das atribuições legalmente lhe conferidas, e em especial pelo que determina a Lei Municipal nº 1023/2009 de 21/05/2009, publicada no Órgão Oficial do Município "JORNAL UMUARAMA ILUSTRADO", em data de 22/05/2009, Edição de nº 8.585, resolve:

DECRETAR:

Art. 1º - Fica pelo presente Decreto aberto ao Orçamento Geral do Exercício, o Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.585,47 (Três mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e sete centavos)**, destinado a atender demanda da(s) Secretaria(s), conforme segue discriminado:

07. SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS, OBRAS E VIAÇÃO

07.02. DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS b) DIVISÃO DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS

154520017.3.164000 MINISTERIO DAS CIDADES/PRO MUNICIPIOS/CEF - PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 3.454,13

3061 FONTE: 33814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - ASFALTO PROGR. 2

3.3.90.93.00.0000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES.....R\$ 131,34

3062 FONTE: 31814 CONV/MIN. CIDADES/PRO MUNICÍPIOS/CEF - ASFALTO PROGR. 2

SOMA.....R\$ 3.585,47

Art. 2º - O(s) recurso(s) para fazer(em) face ao(s) encargo(s) gerado(s) pelo que determina o artigo primeiro deste Decreto decorrerá(ão), parte por superávit financeiro das fontes de receita (valores desonerados) apurados no balanço geral do exercício anterior e parte por excesso de arrecadação pelo ingresso de recursos na receita do atual exercício, conforme demonstrado abaixo:

SUPERÁVIT FINANCEIRO

FONTE: 33814 CONV/MIN.DAS CIDADES.PRO MUN/CEF - ASFALTO PROGR. 2.....R\$ 3.454,13

SOMA.....R\$ 3.454,13

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO

FONTE: 31814 CONV/MIN.DAS CIDADES/PRO MUN/CEF - ASFALTO PROGR. 2.....R\$ 131,34

SOMA.....R\$ 131,34

SOMA GERAL.....R\$ 3.585,47

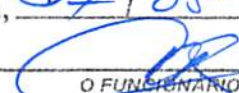
disposições em contrário.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as

do ano de dois mil e nove.

Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos vinte e cinco dias do mês de Maio

CÁSSIO MURILO TROVO HIDALGO
-Prefeito Municipal-

Publicado(a) no Jornal
UMUARAMA ILUSTRADO
Órgão Oficial do Município
Edição nº <u>8589</u>
Data, <u>07/05/2009</u>

O FUNCIONÁRIO